INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO KPTL FOREST & CLIMATE TECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL

Por este instrumento particular, a **LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.675.095/0001-10, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2055, 19º andar, Jardim Paulistano, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de fundos conforme Ato Declaratório nº 12.444, de 20.07.2012 ("Administrador"), e **KPTL INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.233.865/0001-14, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 466, 1ª andar, conjunto 103, Itaim Bibi, CEP: 04534-002, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de investimentos conforme Ato Declaratório n.º 10.706, de 19 de novembro 2009 ("Gestor" e, em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do **KPTL FOREST & CLIMATE TECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 38.077.636/0001-04 ("Fundo"):

CONSIDERANDO:

a) que em 11.06.2025 o Administrador e Gestor celebraram o "Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do KPTL Forest & Climate Tech Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Investimento Sustentável", por meio do qual foram promovidas alterações no Regulamento do Fundo para adaptá-lo ao disposto na Resolução CVM nº 175, datada de 23.12.2022, conforme alterada ("Res. CVM 175") e, consequentemente, alterar a sua denominação e constituir uma classe única de cotas, conforme determinação da Res. CVM 175; e

b) que, por um lapso, constou no Regulamento do Fundo algumas inconsistências redacionais (i) no §2º do Artigo 4º do Apendice I (ii) no Público Alvo das Cotas da Subclasse B previsto no Artigo 1º do Apêndice II; (iii) na referência às Cotas da Subclasse B prevista no Artigo 2º do Apendice II; e (iv) no §2º do Artigo 4º do Apendice II.

RESOLVEM:

1. Retificar a redação do §2º do Artigo 4º do Apendice I do Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Parágrafo Segundo.*** *Para fins de esclarecimento, aplicam-se às Assembleias Especiais de Cotistas as regras e procedimentos previstos nos Parágrafos Primeiro ao Quarto do Artigo 12, bem como os Artigos 13, 15, 16 e 17 todos da Parte Geral."*

2. Retificar a redação do Artigo 1º do Apendice II do Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Artigo 1º - Subscrição de Cotas Subclasse B.*** *As Cotas Subclasse B serão subscritas por Cotistas que sejam Investidores Profissionais."*

3. Retificar a redação do Artigo 2º do Apendice II do Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Artigo 2º – Direitos Econômico-Financeiros.*** *Os Cotistas titulares de Cotas da Subclasse B gozarão de direitos econômico-financeiros proporcionais a participação detida na Classe, sendo*

certo que os titulares de Cotas da Subclasse B estarão sujeitos ao pagamento de Taxa de Administração, Taxa de Gestão e Taxa de Performance, nos termos do Anexo."

4. Retificar a redação do §2º do Artigo 4º do Apendice II do Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar com a seguinte redação

> ***"Parágrafo Segundo.*** *Para fins de esclarecimento, aplicam-se às Assembleias Especiais de Cotistas as regras e procedimentos previstos nos Parágrafos Primeiro ao Quarto do Artigo 12, bem como os Artigos 13, 15, 16 e 17 todos da Parte Geral."*

5. Ratificar todas as demais cláusulas/deliberações que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente "Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Instrumento Particular de Alteração do Criatec 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada".

6. Em decorrência do disposto nos itens anteriores, consolidar o Regulamento do Fundo, nos termos do documento anexo.

São Paulo, 11 de março de 2026.

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

KPTL INVESTIMENTOS LTDA.

ANEXO I – REGULAMENTO

Página propositalmente deixada em branco